

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 5048969892473f802898c1994ecc2c7a

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 029/2020-DC/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020-DC/PMC.** Conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal**, Senhor **LEONARDO DE SOUSA COELHO**, CPF nº 016.397.033-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.439.967/0001-49, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obra de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Carolina, Contrato FUNASA nº 2028/2018, Contratos de Repasse - SICONV sob o nº 879057/2018, decorrente da CONCORRÊNCIA nº 002/2019-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 27.12.2022**, permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato. Carolina/MA, 28 de dezembro de 2021. **LEONARDO DE SOUSA COELHO** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ  
Código identificador: 7862b2138b587c36647804743aab5af1

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022-DC/FMC.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - PMC.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, CNPJ nº 32.351.493/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação Volante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.068 - Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2022. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 2020, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 23.02.2022. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Representante legal: **Andreia Moreira Pessoa Antonioli** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, CNPJ nº 32.351.493/0001-09, Representante legal: **FRANCISCO**

**ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº 000.124.503-16. Carolina/MA, 23 de fevereiro de 2022. **Andreia Moreira Pessoa Antonioli** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ  
Código identificador: 0c2bcad09267d97170b39c0426a23c44

**DECRETO Nº 016/2022/GAB/PREF.**

**Decreto nº 016/2022/GAB/PREF.**

**Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Carolina.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente são comemoradas as festividades de Carnaval, sempre 47 dias antes da data definida para a celebração da Páscoa;

**CONSIDERANDO** a necessidade do executivo, fazer ajustes e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (terça-feira) do corrente ano.

**Parágrafo único.** Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços públicos considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades definir o funcionamento dos serviços das respectivas áreas de competência

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam - se as disposições em contrária.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, aos 23 de fevereiro de 2022.

Erivelton Teixeira Neves  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 7bc778ac6e002276250510aa62949c2d

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 199-07-2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 199-07-2019  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL -  
REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, **Rodolfo Moraes da Silva**,

